



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3804 /2.024.

De 22 de fevereiro de 2.024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância **R\$ 373.385,89 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260-Fundeb- Complementação União - VAAR	3.3.90.30	154.690,12	Federal	265.323	Nº 429
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260-Fundeb- Complementação União - VAAR	3.3.90.39	66.295,77	Federal	265.323	Nº 430
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260-Fundeb- Complementação União - VAAR	4.4.90.52	152.400,00	Federal	265.323	Nº 431

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 373.385,89 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, será proveniente do superávit financeiro do exercício anterior nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, e artigo 5º, Inciso III da Lei 14.113/2020 complementação do FUNDEB - VAAR.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:





Ação nº 2260 – Fundeb- Complementação União VAAR

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Redução das desigualdades sócio econômicas e raciais na Educação, a partir do Ensino Fundamental	0018	1442	Alunos

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de Fevereiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle
de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
89EF58E1AD08465C90F220A33F720B39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/89EF58E1AD08465C90F220A33F720B39>